

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.260

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIAMANTE DO NORTE Avenida Paraná, nº 819, CEP 87.990-000, Centro, Diamante do Norte - PR Tel. (41) 34292337 e-mail: cmdca-dn@hotmail.com Página 1 de 9

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2023 SÚMULA: Dispõe sobre a Publicação de Edital para Convocação para as Eleições Unificadas do Conselho Tutelar de Diamante do Norte - PR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diamante do Norte, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 03/2007, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90, constitui a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para coordenar o trabalho do Processo de Escolha do Conselho Tutelar...

ANDREZA DA SILVA PARIZ Presidente do CMDCA EDITAL Nº 001/2023 - CMDCA

DIVULGA A ABERTURA DE PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2027, CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.069/1990, LEI MUNICIPAL Nº 03/2007, LEI FEDERAL Nº 12.696/2012 E RESOLUÇÃO Nº 231/2022 - CONANDA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Diamante do Norte, no uso de suas atribuições, faz pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2024/2027 do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 03/2007 e Resolução nº 231/2022 - CONANDA.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº 03/2007 e Resolução nº 003/2023 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. 2.2. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, conforme disposto no Art. 2º da Lei F nº 13.824/2019.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Podem inscrever-se todos os interessados que preencham os seguintes requisitos: a) Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diamante do Norte. b) Idade superior a vinte e um anos (apresentar cópia do registro civil); c) Residir no Município há pelo menos 2 (dois) anos, apresentando comprovante ou declaração de residência firmada por duas testemunhas idôneas; d) Estar no gozo de seus direitos políticos, apresentando xérox do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; e) Comprovar experiência anterior em atividades voltadas à criança e ao adolescente, através de certificação; f) Comprovação de conclusão de Ensino Médio (apresentar cópia do certificado de conclusão); g) Apresentar atestado médico que comprove aptidão para o cargo; h) Ter carteira de habilitação - categoria B; i) Curso Básico de Informática; j) Não estar exercendo nem pleiteando cargo eletivo político; k) Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar. l) Declarar estar ciente e de acordo com as características do regime de trabalho, que inclui o exercício de função no período diurno, noturno e fins de semana;

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: 4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais. 4.2. O valor do vencimento mensal será de acordo com Lei Municipal vigente, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos. 6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios. 6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa. 6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências. 6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade. 6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público. 6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda. 6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem. 6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação. 6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023. 6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação. 6.12. Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 7.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homossexual, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 231/2022, publicada pelo CONANDA. 7.3. Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1. As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma: I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos; II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida; III - Terceira Etapa: Homologação e aprovação das candidaturas; IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada; V - Sexta Etapa: Diplomação e Posse

9. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1 A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciará-se à partir da inscrição por meio de requerimento, pessoalmente (modelo de requerimento disponibilizado pelo Município em anexo a este Edital), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital. 9.2 A inscrição será efetuada pessoalmente, na Avenida Massatoshii Yagura nº 364, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução Nº 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. 9.3 As inscrições serão realizadas no período de 10 de abril a 09 de maio de 2023, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Diamante do Norte. 9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato. 9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fe e contrafe. 9.6 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar: a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; b) Cópia da Cédula de Identidade; c) Cópia do CPF; d) Cópia do diploma de conclusão de Ensino Médio; e) Cópia do comprovante de residência; f) Certidão de quitação e domicílio eleitoral; g) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - categoria B; h) Cópia Certificado/ Declaração de Curso de Informática Básica. i) Comprovação de experiência anterior em atividades voltadas à criança e ao adolescente, através de certificação; j) Declaração de não ter sido penalizado com a perda da função pública de Conselheiro Tutelar (modelo em anexo), a ser conferida pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada; k) Atestado de Antecedentes civil e criminal emitido pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Nova Londrina.

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1 A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 10.2 A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1 A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada. 11.2 O resultado falso ou em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal. 11.3 O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa. 11.4 Após análise pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023. 11.5 No dia 22 de maio de 2023, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

12. PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

12.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes. 12.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizará-se no dia 1 de outubro de 2023, das 09h00min às 17h00min, na EMFEF - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, sito a Rua Augusto Primo Negrini nº 788, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação. 12.3. Os membros dos Conselhos Tutelares serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público. 12.4. Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas; 12.5. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA 13.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. 13.2. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 13.3. Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos. 13.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos. 13.5. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inscrições na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação. 13.6. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos. 13.7. Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordos que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo. 13.8. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo

14. DO EMPATE 14.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, o candidato com idade mais elevada.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 15.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

16. DOS RECURSOS 16.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital. 16.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada. 16.3. Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada. 16.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade. 16.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa. 16.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

17. DIPLOMAÇÃO E POSSE 17.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final. 17.2. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2024, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Publique-se Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário da Comarca de Nova Londrina, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Diamante do Norte

Andrezza da Silva Pariz Presidente do CMDCA

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL 001/2023 DO CMDCA

Table with 3 columns: ITEM, EVENTOS BÁSICOS, DATAS E HORÁRIOS. Includes items for publication of the edital, registration of candidates, analysis of requirements, and diploma issuance.

Modelo para Declaração de Não Penalização com a Perda da Função de Conselheira Tutelar. Includes fields for name, RG, CPF, and address.

Ficha de Inscrição para Eleição Unificada do Conselho Tutelar - 2023. Includes fields for personal data, contact information, and professional details.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 890, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone/Fax (Ddx) 44 3445-8150 e-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Table with 2 columns: Nº do Termo de Colaboração, CONCEDENTE, CNPJ DO CONCEDENTE, TOMADOR, CNPJ DO TOMADOR, VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO, CONDIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO, PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, DATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES.

STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fone: (41) 3672-1122 e 3672-1253 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000 CNPJ 75.385.071/0001-06

EXTRATO DE PACTO SOCIAL Espécie: PACTO SOCIAL Nº 01/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023 Beneficiário: Confidencial nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Objeto: atendimento no âmbito social nos termos da legislação municipal, na erradicação da vulnerabilidade social. Amparo Legal: Lei Municipal 1.712/2014 de 16 de dezembro de 2014. Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Resolução 002/2023 CMAS. Valor: De R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) Data de Assinatura: 05 DE ABRIL DE 2023.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Território Encontro das Águas COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve DISPENSAR a exigência de licitação para aquisição de 01 carroceria em madeira para veículo GM 5-10 da Secretaria de Obras, Viagem e Serviços Urbanos a demanda será atendida pela empresa CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA E CIA LTDA CNPJ: 05.217.522/0001-63 com valor máximo de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais). Querência do Norte (PR), 04 DE ABRIL DE 2023. ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus! PORTARIA N.º 062/2023

SUMULA: CONTRATA FUNCIONÁRIO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO PARA OCUPAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE: Art.1º. Por aprovação em concurso público na modalidade de Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Edital n.º 001/2021 e homologado através do Decreto nº 106/2021. Fica contratado por tempo determinado DIOGO VICENTE DE SOUZA, RG: 33.017.077-6/SP e CPF Nº: 272.310.918-65 para exercer o cargo de Motorista com Habilitação na Categoria "C", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Diamante do Norte/PR e Lei Municipal de n.º 018/2005 e do Decreto n.º 24/2014, a partir de 03/04/2023.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (04/04/2023). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 064/2023 - ID2279/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ Nº 75.475.442/0001-93 CONTRATADA: ARY FALAVIGNA & CIA LTDA CNPJ/MF: 03.744.294/0001-54 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ. VALOR CONTRATUAL: R\$ 61.431,62(sessenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos). DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada. Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 31/03/2023. Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 172/2021 - ID 1781 Assunto: Adilamento Contratual CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. CNPJ/MF Nº 75.475.442/0001-93 CONTRATADA: PABLO FERREIRA DOS SANTOS CPF/MF Nº 013.990.682-70 OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 3(três) meses contados a partir de 31 de março de 2023 até 30 de setembro de 2023. CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente. DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021. Mirador, 31 de março de 2023. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 0177/2021 - ID 1786 Assunto: Adilamento Contratual CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. CNPJ/MF Nº 75.475.442/0001-93 CONTRATADA: R G SANCHES E CIA LTDA CNPJ/MF Nº 10.605.924/0001-75 OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços até 31 de dezembro 2023. CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente. DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021. Mirador, 31 de março de 2023. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fone: (41) 3672-1122 e 3672-1253 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000 CNPJ 75.385.071/0001-06 "Administração Participativa" 2021 | 2024 DECRETO N.º 6083/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Table with 4 columns: Matrícula, NOME, ADMISSÃO, NÍVEL/REF. Lists names of public servants and their respective admission dates and levels.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.260

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Edital N.º 024/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (M.F) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 416 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (M.F) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 416 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS SECRETARIO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGAO ELETRONICO - Nº 022/2023

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá ESTADO DO PARANÁ Decreto nº 341/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMONISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax (0xx44) 3445-9150 - CNPJ: 76.238.435/0001-30 CEP: 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 209/2023

Concede adicional de insalubridade e periculosidade a servidores públicos municipais e dá outras providências.

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 72 e 82, da Lei Municipal nº 3.529/2022 e;

Em conformidade com a LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, vigente no período de 25-03-2023 a 25-04-2024.

Resolve:

Art. 1º Conceder a partir do dia 01-04-2023 aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, adicional de insalubridade e/ou periculosidade conforme cabível e em conformidade com os artigos 72 e 82, da Lei Municipal nº 3.529/2022 e avaliação técnica constante da LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, vigente no período de 25-03-2023 a 25-04-2024, como segue

Table with 6 columns: Ordem, Matrícula, Nome, Cargo, Função de Insalubridade, Função de Periculosidade, %

Table with 6 columns: Ordem, Matrícula, Nome, Cargo, Função de Insalubridade, Função de Periculosidade, %

Table with 6 columns: Ordem, Matrícula, Nome, Cargo, Função de Insalubridade, Função de Periculosidade, %

Table with 6 columns: Ordem, Matrícula, Nome, Cargo, Função de Insalubridade, Função de Periculosidade, %

Table with 6 columns: Ordem, Matrícula, Nome, Cargo, Função de Insalubridade, Função de Periculosidade, %

Table with 6 columns: Ordem, Matrícula, Nome, Cargo, Função de Insalubridade, Função de Periculosidade, %

Table with 6 columns: Ordem, Matrícula, Nome, Cargo, Função de Insalubridade, Função de Periculosidade, %

Table with 6 columns: Ordem, Matrícula, Nome, Cargo, Função de Insalubridade, Função de Periculosidade, %

Table with 6 columns: Ordem, Matrícula, Nome, Cargo, Função de Insalubridade, Função de Periculosidade, %

Art. Ficam revogadas a partir do dia 01-04-2023 todas as concessões de adicionais de insalubridade e periculosidade concedidas aos cargos e funções sem embasamento legal junto ao atual LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho com vigência no período de 25-03-2023 a 25-03-2024.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 01-04-2023.
Alto Paraná-PR., 04 de abril de 2023.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Loanda-PR, 28/03/2023.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 04 da matrícula nº 27.089, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.444.0234844, firmado em 19/12/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote 06 Remanescente, Subdivisão do Lote nº 06, da quadra nº 110, na cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 110,00 metros quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores CICERO DA SILVA MARCILIO - CPF/MF Nº 377.904.890-90 e NATALINA CABRAL DA SILVA MARCILIO - CPF/MF Nº 066.113.379-62, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J. para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convençionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.
DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA
Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Loanda-PR, 28/03/2023.
O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 03 da matrícula nº 28.948, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.444.0363316, firmado em 05/06/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 10, remanescente da subdivisão do lote nº 10, da quadra nº K-19, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 225,00 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor ODAIR JOSÉ DOS SANTOS - CPF/MF Nº 873.955.172-53, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J. para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convençionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.
DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA
Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 042/2022-RH.
Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jôia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Maisea Krauser Gomes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 13.857.031-2-SSP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 218.161.898-47, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivo a partir da data de 03/04/2023 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipais nº 3.216/2020 e 3.361/2021 e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo 40h, conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 4946767 - Série 0060-PR., devidamente registrada no Registro de Emprego, página nº 11, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (trinta) horas semanais, conforme preceitua o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.
Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$-2.246,47 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais, de acordo com o Anexo VI da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.510/2022 e reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.
Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período, tendo seu início em data de 03/04/2023 e finalizando em data de 02/05/2023.
Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).
Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Auxiliar Administrativo 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato livre de qualquer indenização trabalhista.
Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 3º do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022.
Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.
Alto Paraná-PR., 03 de abril de 2023.
Empregador: Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa
Empregado(a): Maisea Krauser Gomes
Auxiliar Administrativo 40 horas semanais
CPF. 218.161.898-47
Testemunhas:
Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49
Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 043/2022-RH.
Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jôia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, João Marcos Duarte Rodrigues, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil nº 13.009.518-8-SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 103.389.129-08, neste ato denominado de Empregado, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: O Empregado acima citado, tem seu contrato aditivo a partir da data de 03/04/2023 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipais nº 3.216/2020 e 3.361/2021 e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo 40h., conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 1340586 - Série 0040-PR., devidamente registrado no Registro de Emprego, página nº 08, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (trinta) horas semanais, conforme preceitua o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.
Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar ao Empregado como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$-2.246,47 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais, de acordo com o Anexo VI da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.510/2022 e reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.
Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período, tendo seu início em data de 03/04/2023 e finalizando em data de 02/05/2023.
Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).
Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Auxiliar Administrativo 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato livre de qualquer indenização trabalhista.
Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 3º do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022.
Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.
Alto Paraná-PR., 03 de abril de 2023.
Empregador: Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa
Empregado(a): João Marcos Duarte Rodrigues
Auxiliar Administrativo 40 horas semanais
CPF. 103.389.129-08
Testemunhas:
Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49
Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (M.F.) 76.413.051/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 419 - Centro - Fone/Fax: (84) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022
LICITAÇÃO Nº 38/2022 - Pregão Nº 24/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR AMPARADO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
VALOR ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o REALINHAMENTO DE PREÇOS - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (dois) item(s) relacionados(s) abaixo, totalizando o valor de R\$ 114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS) da qual a contratada saiu vencedora, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.
ITEMS
Lote Descrição do produto/serviço Quantidade Valor Adicional Valor Final
Lote 040 DETOPICAZOL, ZINCÃO CÍMICO DERMATOLÓGICO 100 R\$ 2,20 R\$ 1,14
Lote 041 20 MG/ML CREMA DERM CT 50 G X 30 G 1 R\$ 3,34 R\$ 3,34
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2021-RH
Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jôia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Alfânia Santos, brasileira, Pedagoga com Especialização em Psicopedagogia, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 10.986.670-9-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 005.272.689-41, neste ato denominada de Empregada, como segue:
Cláusula Primeira: Fica Rescindido, conforme Ofício nº 115/2023, protocolado no dia 04/04/2023, a partir do dia 10/04/2023 o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 023/2021-RH., firmado em data de 10/11/2021 e publicado através do Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 008/2021, e aditivo em data de 10/11/2022, devidamente registrado na página 15 da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 3378584 - Série 001-0-PR.
Cláusula Segunda: Que a empregada, dá plena e total quitação de todos os seus direitos a receber do empregador, referente aos seus serviços prestados até a presente data de 10/04/2023.
Cláusula Terceira: Que por estarem justo e de acordo, ambas as partes assinam o presente termo de rescisão na presença de 02 (duas) testemunhas.
Alto Paraná-PR., 04 de abril de 2023.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito - 17ª Gestão Administrativa
Empregador
CPF. 597.027.709-63
Alfânia Santos
Empregada
CPF. 005.272.689-41
Testemunhas:
Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49
Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2021-RH
Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jôia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Salete Cristiane Mikos Faneco, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.848.055-1-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 830.255.379-49, neste ato denominada de Empregada, como segue:
Cláusula Primeira: Fica Rescindido conforme Ofício nº 114/2023, protocolado no dia 03/04/2023, a partir do dia 03/04/2023 o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 011/2021-RH., firmado em data de 10/06/2021 e publicado através do Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 003/2021 devidamente registrado na página 17 da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 01900 - Série 00034-PR.
Cláusula Segunda: Que a empregada, dá plena e total quitação de todos os seus direitos a receber do empregador, referente aos seus serviços prestados até a presente data de 03/04/2023.
Cláusula Terceira: Que por estarem justo e de acordo, ambas as partes assinam o presente termo de rescisão na presença de 02 (duas) testemunhas.
Alto Paraná-PR., 03 de abril de 2023.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito - 17ª Gestão Administrativa
Empregador
CPF. 597.027.709-63
Salete Cristiane Mikos Faneco
Empregada
CPF. 830.255.379-49
Testemunhas:
Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49
Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2021-RH
Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jôia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Cristiane Garcia Ribeiro, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.259.413-4-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 017.287.579-08, neste ato denominada de Empregada, como segue:
Cláusula Primeira: Fica Rescindido conforme Ofício nº 114/2023, protocolado no dia 03/04/2023, a partir do dia 03/04/2023 o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 002/2021-RH., firmado em data de 17/06/2021 e publicado através do Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 001/2021 devidamente registrado na página 19 da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 84371 - Série 00042-PR.
Cláusula Segunda: Que a empregada, dá plena e total quitação de todos os seus direitos a receber do empregador, referente aos seus serviços prestados até a presente data de 03/04/2023.
Cláusula Terceira: Que por estarem justo e de acordo, ambas as partes assinam o presente termo de rescisão na presença de 02 (duas) testemunhas.
Alto Paraná-PR., 03 de abril de 2023.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito - 17ª Gestão Administrativa
Empregador
CPF. 597.027.709-63
Cristiane Garcia Ribeiro
Empregada
CPF. 017.287.579-08
Testemunhas:
Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49
Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2021-RH
Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jôia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Rosimere Inácio da Silva Fracaroli, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.259.413-4-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 006.639.549-67, neste ato denominada de Empregada, como segue:
Cláusula Primeira: Fica Rescindido conforme Ofício nº 114/2023, protocolado no dia 03/04/2023, a partir do dia 03/04/2023 o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 015/2021-RH., firmado em data de 14/06/2021 e publicado através do Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 004/2021 devidamente registrado na página 12 da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 15612 - Série 00054-PR.
Cláusula Segunda: Que a empregada, dá plena e total quitação de todos os seus direitos a receber do empregador, referente aos seus serviços prestados até a presente data de 03/04/2023.
Cláusula Terceira: Que por estarem justo e de acordo, ambas as partes assinam o presente termo de rescisão na presença de 02 (duas) testemunhas.
Alto Paraná-PR., 03 de abril de 2023.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito - 17ª Gestão Administrativa
Empregador
CPF. 597.027.709-63
Rosimere Inácio da Silva Fracaroli
Empregada
CPF. 006.639.549-67
Testemunhas:
Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49
Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2021-RH
Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jôia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Karine Aparecida Cardin, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.735.125-0-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 056.799.619-03, neste ato denominada de Empregada, como segue:
Cláusula Primeira: Fica Rescindido conforme Ofício nº 114/2023, protocolado no dia 03/04/2023, a partir do dia 03/04/2023 o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 005/2021-RH., firmado em data de 17/06/2021 e publicado através do Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 001/2021 devidamente registrado na página 12 da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 4381136 - Série 001-0-PR.
Cláusula Segunda: Que a empregada, dá plena e total quitação de todos os seus direitos a receber do empregador, referente aos seus serviços prestados até a presente data de 03/04/2023.
Cláusula Terceira: Que por estarem justo e de acordo, ambas as partes assinam o presente termo de rescisão na presença de 02 (duas) testemunhas.
Alto Paraná-PR., 03 de abril de 2023.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito - 17ª Gestão Administrativa
Empregador
CPF. 597.027.709-63
Karine Aparecida Cardin
Empregada
CPF. 056.799.619-03
Testemunhas:
Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49
Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2021-RH
Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jôia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Mara Cristina Mantovani da Silva, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.272.125-5-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 645.333.369-49, neste ato denominada de Empregada, como segue:
Cláusula Primeira: Fica Rescindido conforme Ofício nº 114/2023, protocolado no dia 03/04/2023, a partir do dia 03/04/2023 o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 001/2021-RH., firmado em data de 17/06/2021 e publicado através do Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 001/2021 devidamente registrado na página 16 da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 97241 - Série 00025-PR.
Cláusula Segunda: Que a empregada, dá plena e total quitação de todos os seus direitos a receber do empregador, referente aos seus serviços prestados até a presente data de 03/04/2023.
Cláusula Terceira: Que por estarem justo e de acordo, ambas as partes assinam o presente termo de rescisão na presença de 02 (duas) testemunhas.
Alto Paraná-PR., 03 de abril de 2023.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito - 17ª Gestão Administrativa
Empregador
CPF. 597.027.709-63
Mara Cristina Mantovani da Silva
Empregada
CPF. 645.333.369-49
Testemunhas:
Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49
Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2021-RH
Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jôia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Maria Edivalda Pereira Desidério, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 3.815.066-9-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 688.308.239-53, neste ato denominada de Empregada, como segue:
Cláusula Primeira: Fica Rescindido conforme Ofício nº 114/2023, protocolado no dia 03/04/2023, a partir do dia 03/04/2023 o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 007/2021-RH., firmado em data de 17/06/2021 e publicado através do Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 001/2021 devidamente registrado na página 13 da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 97225 - Série 00025-PR.
Cláusula Segunda: Que a empregada, dá plena e total quitação de todos os seus direitos a receber do empregador, referente aos seus serviços prestados até a presente data de 03/04/2023.
Cláusula Terceira: Que por estarem justo e de acordo, ambas as partes assinam o presente termo de rescisão na presença de 02 (duas) testemunhas.
Alto Paraná-PR., 03 de abril de 2023.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito - 17ª Gestão Administrativa
Empregador
CPF. 597.027.709-63
Maria Edivalda Pereira Desidério
Empregada
CPF. 688.308.239-53
Testemunhas:
Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49
Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinaoparana.pr.gov.br
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2022.
O MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 75.461.442/0001-34, com sede na Praça Giacomio Madalozzo, nº 234, na cidade de Planalina do Paraná - Estado do Paraná, devidamente representado pelo Sr. Celso Maggioni, portador do RG nº 3.445.424-8 SESP - PR, inscrito no CPF nº 517.803.569-00, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve, na melhor forma de direito, com fundamento na Cláusula sexta do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2022, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Planalina do Paraná e a Sra. Viviane Daminielli Sécúlo, portadora do RG nº 8.577.188-4 SESP-PR, inscrito no CPF nº 046.403.589-97, denominada CONTRATADA no Cargo de EDUCADOR INFANTIL - 40h, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO
1.1- A presente rescisão unilateral de contrato de trabalho temporário é uma iniciativa da Contratada Sra. VIVIANE DAMINELLI SÉCULO, em conformidade com a Cláusula sexta, considerando o pedido de demissão sem cumprimento de aviso prévio formulado em 05 de abril de 2023, em razão de convocação no Concurso Saneamento Básico.
1.2- A presente rescisão contratual está prevista na Cláusula sexta do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, firmado em 18 de julho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS
2.1- O pagamento ao Contratado deverá ser proporcional aos dias trabalhados e/ou abonados com atestados médicos, acrescido do valor proporcional de 13º salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do Contratado ao recebimento destas verbas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA MULTA
3.1- Considerando que a notificação de rescisão por parte do Contratado não observou o prazo preconizado na Cláusula Sexta do Contrato, sobre as verbas rescisórias se descontará o valor referente ao pagamento de multa (aviso prévio).
CLÁUSULA QUARTA - DATA DA RESCISÃO
4.1- A presente rescisão de contrato terá efeitos a partir de 06 de abril de 2022, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Planalina do Paraná - PR.
E, por estarem cientes de suas prerrogativas, o Município de Planalina do Paraná - PR rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de Trabalho Temporário nº 08/2022, em razão do pedido de demissão sem cumprimento de aviso prévio.
O presente Termo de rescisão vai assinado em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.
Paço Municipal de Planalina do Paraná - PR, 05 de abril de 2023.
Celso Maggioni
PREFEITO
VIVIANE DAMINELLI SÉCULO
CONTRATADA
TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administracao@planalina.pr.gov.br
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023
(Ref. PSP. nº 001/2022 de 27/05/2022)
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei:
CONVOCA:
A Candidata abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Público - PSP nº 001/2022 do Município de Planalina do Paraná, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia 19/04/2023, no horário de expediente, munidas dos documentos constantes do item 2.3 do Edital de Abertura do PSP nº 001/2022, bem como dos documentos infra-elencados:
ORIGINAIS E XEROX (AUTENTICADAS)
1. 01 fotografia 3x4 (recente);
2. Cédula de Identidade;
3. CPF em situação regular perante a Receita Federal;
4. Título do Eleitor e certidão relativa à quitação eleitoral (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
5. Certificado de Reservista (sexo masculino);
6. PIS/PASEP;
7. Qualificação cadastral para o eSocial, obtida no seguinte site: http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.shtml;
8. Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
9. Certidão de Antecedentes criminais do domicílio;
10. Certidão de Nascimento Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a)) ou de Casamento com averbação de ser separado judicialmente;
11. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
12. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
13. Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
14. Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
15. Declaração de não acumulo de cargo, emprego público e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
16. Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertença e carga horária;
17. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado; (cópia autenticada);
18. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual, Municipal) em consequência de Processo Administrativo (justa causa ou bem do serviço público), atestado por declaração assinada pelo candidato;
19. Declaração de bens do último exercício, na forma da lei;
20. Atestado de Sanidade Física, comprovada em avaliação médica;
21. Atestado de Sanidade Mental, comprovada em avaliação Psicológica;
CANDIDATO: KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalina do Paraná, no período de 10 a 19 de abril de 2023, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação acima mencionada.
O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.
CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contrato Nº.: 57/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
Valor.....: 70.000,00 (setenta mil reais)
Vigência.....: Início: 03/04/2023 Término: 02/04/2024
Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00 (33), 2.011.3.3.90.39.00.00.00 (83), 2.016.3.3.90.39.00.00.00 (109), 2.016.3.3.90.39.00.00.00 (110), 2.016.3.3.90.39.00.00.00 (111), 2.016.3.3.90.39.00.00.00 (112), 2.018.3.3.90.39.00.00.00 (141), 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (149), 2.022.3.3.90.39.00.00.00 (162), 2.023.3.3.90.39.00.00.00 (166), 2.027.3.3.90.39.00.00.00 (178), 1.188.3.3.90.39.00.00.00 (187), 2.028.3.3.90.39.00.00.00 (193), 2.029.3.3.90.39.00.00.00 (200), 2.030.3.3.90.39.00.00.00 (205), 2.031.3.3.90.39.00.00.00 (208), 2.032.3.3.90.39.00.00.00 (210), 2.231.3.3.90.39.00.00.00 (215), 2.033.3.3.90.39.00.00.00 (220), 2.121.3.3.90.39.00.00.00 (222), 2.034.3.3.90.39.00.00.00 (245), 2.034.3.3.90.39.00.00.00 (246), 2.049.3.3.90.39.00.00.00 (291), 2.050.3.3.90.39.00.00.00 (298), 2.051.3.3.90.39.00.00.00 (303), 2.053.3.3.90.39.00.00.00 (307), 2.223.3.3.90.39.00.00.00 (318), 2.036.3.3.90.39.00.00.00 (323), 2.037.3.3.90.39.00.00.00 (333), 2.046.3.3.90.39.00.00.00 (348), 2.024.3.3.90.39.00.00.00 (367), 2.025.3.3.90.39.00.00.00 (372), 2.232.3.3.90.39.00.00.00 (377), 2.233.3.3.90.39.00.00.00 (383), 2.234.3.3.90.39.00.00.00 (391)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM MODELAGEM EM SOFTWARE DE TECNOLOGIA BIM (Building information modeling) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA - PR, (PARA TODAS AS SECRETARIAS QUE NECESSITAREM, CONFORME SOLICITAÇÕES ANEXAS), COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS VALORES DA TABELA DE CUSTO UNITÁRIO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Santo Antônio do Caiuá, 5 de Abril de 2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contrato Nº.: 59/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: AJALA & KRIGER LTDA
Valor.....: 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência.....: Início: 03/04/2023 Término: 02/04/2024
Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00 (33), 2.011.3.3.90.39.00.00.00 (83), 2.016.3.3.90.39.00.00.00 (109), 2.016.3.3.90.39.00.00.00 (110), 2.016.3.3.90.39.00.00.00 (111), 2.016.3.3.90.39.00.00.00 (112), 2.018.3.3.90.39.00.00.00 (141), 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (149), 2.022.3.3.90.39.00.00.00 (162), 2.023.3.3.90.39.00.00.00 (166), 2.027.3.3.90.39.00.00.00 (178), 1.188.3.3.90.39.00.00.00 (187), 2.028.3.3.90.39.00.00.00 (193), 2.029.3.3.90.39.00.00.00 (200), 2.030.3.3.90.39.00.00.00 (205), 2.031.3.3.90.39.00.00.00 (208), 2.032.3.3.90.39.00.00.00 (210), 2.231.3.3.90.39.00.00.00 (215), 2.033.3.3.90.39.00.00.00 (220), 2.121.3.3.90.39.00.00.00 (222), 2.034.3.3.90.39.00.00.00 (245), 2.034.3.3.90.39.00.00.00 (246), 2.049.3.3.90.39.00.00.00 (291), 2.050.3.3.90.39.00.00.00 (298), 2.051.3.3.90.39.00.00.00 (303), 2.053.3.3.90.39.00.00.00 (307), 2.223.3.3.90.39.00.00.00 (318), 2.036.3.3.90.39.00.00.00 (323), 2.037.3.3.90.39.00.00.00 (333), 2.046.3.3.90.39.00.00.00 (348), 2.024.3.3.90.39.00.00.00 (367), 2.025.3.3.90.39.00.00.00 (372), 2.232.3.3.90.39.00.00.00 (377), 2.233.3.3.90.39.00.00.00 (383), 2.234.3.3.90.39.00.00.00 (391)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM MODELAGEM EM SOFTWARE DE TECNOLOGIA BIM (Building information modeling) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA - PR, (PARA TODAS AS SECRETARIAS QUE NECESSITAREM, CONFORME SOLICITAÇÕES ANEXAS), COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS VALORES DA TABELA DE CUSTO UNITÁRIO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Santo Antônio do Caiuá, 5 de Abril de 2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contrato Nº.: 60/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA
Valor.....: 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Vigência.....: Início: 03/04/2023 Término: 02/04/2024
Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00 (33), 2.011.3.3.90.39.00.00.00 (83), 2.016.3.3.90.39.00.00.00 (109), 2.016.3.3.90.39.00.00.00 (110), 2.016.3.3.90.39.00.00.00 (111), 2.016.3.3.90.39.00.00.00 (112), 2.018.3.3.90.39.00.00.00 (141), 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (149), 2.022.3.3.90.39.00.00.00 (162), 2.023.3.3.90.39.00.00.00 (166), 2.027.3.3.90.39.00.00.00 (178), 1.188.3.3.90.39.00.00.00 (187), 2.028.3.3.90.39.00.00.00 (193), 2.029.3.3.90.39.00.00.00 (200), 2.030.3.3.90.39.00.00.00 (205), 2.031.3.3.90.39.00.00.00 (208), 2.032.3.3.90.39.00.00.00 (210), 2.231.3.3.90.39.00.00.00 (215), 2.033.3.3.90.39.00.00.00 (220), 2.121.3.3.90.39.00.00.00 (222), 2.034.3.3.90.39.00.00.00 (245), 2.034.3.3.90.39.00.00.00 (246), 2.049.3.3.90.39.00.00.00 (291), 2.050.3.3.90.39.00.00.00 (298), 2.051.3.3.90.39.00.00.00 (303), 2.053.3.3.90.39.00.00.00 (307), 2.223.3.3.90.39.00.00.00 (318), 2.036.3.3.90.39.00.00.00 (323), 2.037.3.3.90.39.00.00.00 (333), 2.046.3.3.90.39.00.00.00 (348), 2.024.3.3.90.39.00.00.00 (367), 2.025.3.3.90.39.00.00.00 (372), 2.232.3.3.90.39.00.00.00 (377), 2.233.3.3.90.39.00.00.00 (383

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.260



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44445-9150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE RECLASSIFICAÇÃO, NOVO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO AO PROCESSO.

PROCESSO Nº. 029/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
ATA DE JULGAMENTO:

2ª SESSÃO:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO AO PROCESSO.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade do Estado do Paraná, reuniram-se, a partir das 09hs00min (nove horas e zero minutos), os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela DECRETOS 5339/2023 de 27 de março de 2023, sendo:

- Presidente a Srª. Ângela Maria Vitoriano,
- Secretária: Maria Isabel Correia Felipe Bazoti,
- Membro da Comissão: Roberto Mitiyaru Amano
- Membro da Comissão: Osmarina Batista da Silva Souza

Para dirigir e RECLASSIFICAR a ata do Credenciamento nº. 001/2023, que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO AO PROCESSO, conforme especificado nos anexos e planilhas do edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações. Segue-se abaixo:

- DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Table with columns: DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA, QUANT, SALÁRIO, VALOR MENSAL, VALOR TOTAL. Row 01: ASSISTENTE SOCIAL, 20, 01, 2.202,82, 2.202,82, 26.433,84.

Table with columns: DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA, QUANT, SALÁRIO, VALOR MENSAL, VALOR TOTAL. Row 02: ASSISTENTE SOCIAL, 30, 02, 3.304,27, 6.608,54, 79.302,48.

Table with columns: DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA, QUANT, SALÁRIO, VALOR MENSAL, VALOR TOTAL. Row 03: ASSISTENTE SOCIAL, 40, 03, 4.405,72, 8.811,44, 105.736,32.

- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Table with columns: DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA, QUANT, SALÁRIO, VALOR MENSAL, VALOR TOTAL. Row 01: ODONTÓLOGO, 20, 03, 1.667,55, 5.002,65, 60.031,80.

Table with columns: DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA, QUANT, SALÁRIO, VALOR MENSAL, VALOR TOTAL. Row 04: ASSISTENTE SOCIAL, 20, 01, 2.202,82, 2.202,82, 26.433,84.

Table with columns: DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA, QUANT, SALÁRIO, VALOR MENSAL, VALOR TOTAL. Row 05: FARMACEUTICO, 35, 01, 2.202,82, 2.202,82, 26.433,84.

Table with columns: DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA, QUANT, SALÁRIO, VALOR MENSAL, VALOR TOTAL. Row 02: ENFERMEIRO, 35, 03, 2.671,55, 8.014,65, 96.175,80.

Table with columns: DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA, QUANT, SALÁRIO, VALOR MENSAL, VALOR TOTAL. Row 08: PSICÓLOGO, 20, 01, 2.202,82, 2.202,82, 26.433,84.

Table with columns: DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA, QUANT, SALÁRIO, VALOR MENSAL, VALOR TOTAL. Row 08: PSICÓLOGO, 20, 01, 2.202,82, 2.202,82, 26.433,84.

Table with columns: 03, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE, 35, 04, 1.302,00, 5.208,00, 62.496,00.

Table with columns: 03, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE, 35, 04, 1.302,00, 5.208,00, 62.496,00.

Table with columns: 03, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE, 35, 04, 1.302,00, 5.208,00, 62.496,00.

Table with columns: 03, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE, 35, 04, 1.302,00, 5.208,00, 62.496,00.

Table with columns: 03, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE, 35, 04, 1.302,00, 5.208,00, 62.496,00.

Table with columns: 03, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE, 35, 04, 1.302,00, 5.208,00, 62.496,00.

Table with columns: 03, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE, 35, 04, 1.302,00, 5.208,00, 62.496,00.

Table with columns: 03, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE, 35, 04, 1.302,00, 5.208,00, 62.496,00.

Table with columns: 03, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE, 35, 04, 1.302,00, 5.208,00, 62.496,00.

Table with columns: 03, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE, 35, 04, 1.302,00, 5.208,00, 62.496,00.

Table with columns: 03, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE, 35, 04, 1.302,00, 5.208,00, 62.496,00.

Table with columns: 03, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE, 35, 04, 1.302,00, 5.208,00, 62.496,00.

Table with columns: 03, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE, 35, 04, 1.302,00, 5.208,00, 62.496,00.

Table with columns: 03, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE, 35, 04, 1.302,00, 5.208,00, 62.496,00.

Table with columns: 03, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE, 35, 04, 1.302,00, 5.208,00, 62.496,00.

Table with columns: 03, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE, 35, 04, 1.302,00, 5.208,00, 62.496,00.

Table with columns: 03, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE, 35, 04, 1.302,00, 5.208,00, 62.496,00.

Table with columns: 03, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE, 35, 04, 1.302,00, 5.208,00, 62.496,00.

Table with columns: 03, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE, 35, 04, 1.302,00, 5.208,00, 62.496,00.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Table with columns: DESCRICAO, CARGA HORARIA, QUANT, SALARIO, VALOR MENSAL, VALOR TOTAL. Row 01: ASSISTENTE SOCIAL, 30, 01, 3.304,27, 3.304,27, 39.651,24.

Table with columns: DESCRICAO, CARGA HORARIA, QUANT, SALARIO, VALOR MENSAL, VALOR TOTAL. Row 03: FONODIÓLOGA, 40, 01, 3.300,00, 3.300,00, 39.600,00.

Declarados os CLASSIFICADOS e os DECLASSIFICADOS no processo, dando sequência aos trânsmites legais, serão feitos os respectivos contratos dos classificados, a Sr. Ângela Maria Vitoriano, explicou que irá publicar no jornal oficial o resultado deste certame. Sendo ainda que o Credenciamento se encontra em aberto para que quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que queiram credenciar se, NO PERÍODO DE 12 MESES CONTADOS APÓS SUA PUBLICAÇÃO, e ainda os que foram desclassificados caso tenham interesse, poderão estar providenciando todos seus documentos novamente e está protocolando os mesmos junto a este órgão. E destaca também que cada envelope que já tenha sido protocolado juntos a este órgão serão abertos nesta segunda feira dia 10 de abril de 2023 às 10:00 hrs, e os demais que vierem a ser protocolado após esta data, terão seus envelopes abertos no ato de sua entrega. Não havendo nada mais a declarar, foi encerrada a sessão de abertura e julgamento da "Habilitação", com a assinatura.

Comissão Permanente de Licitação e presentes na sessão.

ANGELA MARIA VITORIANO
Presidente da Comissão de Licitação

MARIA ISABEL CORREIA FELIPE BAZOTTI
Secretaria

ROBERTO MITIYARU AMANO
Membro

OSMARINA BATISTA DA SILVA SOUZA
Membro



DECRETO Nº 6.084/2023

Sumula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2032 de 26 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 327.958,18 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezcento e sessenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: 8 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 8.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 12.365.0002.2016 MANUTENÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL INFANTIL, etc.

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante a) A anulação parcial da seguinte dotação:

Table with columns: 8 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 8.004 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, 12.364.0003.2020 MANUTENÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL SUPERIOR, etc.

b) R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei - 1.815/2017 Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei 2012.2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Cronograma de desembolso e programação financeira os dispositivo proveniente deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2023.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito do Município



EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2023.

CONTRATANTE: Município de Mirador
CONTRATADO: SILVANA SOARES SIQUEIRA ROCHA

OBJETO: Contratação de PROFESSOR 20HS, para dar atendimento a necessidade do Município, de acordo com as atribuições da referida função, conforme determina a Lei Municipal n° 0589/2022

RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 04/04/2023, a pedido, conforme previsto na CLAUSULA QUINTA do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 0589/2023
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.



CONTRATO Nº 064/2022

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI/RG Nº: 4.530.008-0SS/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP: 87.750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, de outro lado, a empresa WR CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.791.506/0001-67, com sede na Rua Sebastião Felipe Moreira, nº 45, Vila Operária, CEP: 87.708-270, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. WILLIAN RENATO DE MATOS, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG Nº: 9.587.449-5, SES-PR e inscrito no CPF/MF Nº: 050.377.829-02, residente e domiciliado na Rua Sebastião Felipe Moreira, nº 45, Vila Operária, CEP: 87.708-270, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos do Edital Tomada de Preços nº 011/2022, Contrato nº 064/2022, Processo Administrativo nº 100/2022, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666, Art. 57, §§ 1º e 2º.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se o prazo de execução do contrato por um período de 60 (sessenta) dias de 06/04/2023 a 05/06/2023, conforme a Cláusula Sétima, bem como prorrogar-se o prazo de vigência do contrato por um período de 60 (sessenta) dias de 06/06/2023 a 05/08/2023, conforme Cláusula Vigésima.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 064/2022.

E por estarem cientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que passa a valer na data da assinatura do mesmo.

Alto Paraná, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

WR CONSTRUTORA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



CHEVROLET
CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 33.800,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99917-0588.

SUPER OFERTA (REPÁS-SE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

MONTANA LS - PRATA, COMPLETA, 2013, ABAIXO DA TABELA, R\$ 37.990,00. FONE 9917-0588.

S-10 C.D. LT 4X4 - AUTOMÁTICA, COMPLETA, BRANCA, 2019 - REVISADA - FIPE R\$ 176.900,00 E AQUI: R\$ 168.500,00. FONE: 99917-0588.

COBALT LTZ - AUT., 2015, BRANCO, FLEX, COM-PL. R\$ 47,990,00 - FONE: 3423-7000.



FIAT
PALIO FIRE CELEBRA-TION - 4 PTS, BRANCO, 2014, COMPLETO (((60 X DE R\$ 998,00 S/ ENTRA-DA))) FONE: 3423-7000.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 58.490,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99974-6666.



FORD
ECOSPORT SE - 2020, AUT, BX KM, BRANCA, NA GARANTIA, R\$ 79.990,00. FONE: 3423-7000.

FIESTA HATCH - BRANCO, 2010, FLEX, 4PTS, ENT. R\$ 1.900,00 + 60 X R\$ 559,00 MED. APROV. CRÉDITO. FONE: 3423-7000.

KA SE PLUS HATCH - FLEX, COMPLETO, 2021, BX. KM, NA GARANTIA, R\$ 63.900,00. FONE 99136-5969.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

RANGER CABINE SIM-PLES - DIESEL, 4X4, 2015, R\$ 99.990,00 - ABAIXO DA FIPE. FONE: 3423-7000.

RANGER XLT - PRATA, ÚNICO DONO, ANO 2016. ABAIXO DA FIPE. FONE: 99800-1707.

FOCUS HATCH - PRATA, 2009, COMPLETO, FLEX, ENTRADA R\$ 3.999,00 + 60 X R\$ 599,00 FIXAS ME-DIANTE APROV. CREDI-TO. FONE 3423-7000.



VOLKSWAGEN
AMAROK - 4X4, DU-PLA, BRANCA, 2019. R\$ 129.900,00 - ABAIXO DA FIPE - FONE: 3423-7000.

POLO SEDAN 1.6 - Pra-ta, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.



HONDA
HONDA CIVIC LX - CINZA, ÚNICO DONO, 2020/2020. FONE: 99917-0588.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050



A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SIGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 05/04/2022

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto	3
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Cozinha	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Serviços Gerais	2
- PCD/Reabilitado - Coletor de Lixo	5
- PCD/Reabilitado - Concretreiro	3
- PCD/Reabilitado - Secretária	2
- PCD/Reabilitado - Técnico em Enfermagem	2
- PCD/Reabilitado - Empacotador	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	5
Ajudante de Eletricista	10
Ajudante de Instalação de Calhas	1
Ajudante de Motorista	3
Apontador de Obras	1
Assistente de Recursos Humanos	1
Auxiliar Contábil	1
Auxiliar de Linha de Produção	21
Auxiliar de Marceneiro	1
Auxiliar de Padeiro	2
Auxiliar de Topógrafo	1
Carpinteiro	2
Caseiro	1
Coletor de Lixo	8
Costureiro	1
Eletrecista	5
Eletricista Industrial	1
Empregada Doméstica	2
Encarregado de Loja	1
Funileiro de Automóveis	1
Instrutor de Artes	1
Instrutor de Ballet	1
Instrutor de Capoeira	1
Instrutor de Teatro	1
Marceneiro	3
Mecânico de Veículos Automotores	1
Montador de Móveis	6
Motorista de Caminhão - pipa	1
Motorista de Caminhão Cnh D	3
Motorista Entregador Cnh C	2
Operador de Trator	1
Padeiro	1
Pedreiro	15
Pedreiro	4
Pintor de Automóveis	1
Pintor de Obras	1
Recepcionista de Hotel	5
Rocador	6
Servente de Obras	2
Servente de Pedreiro	14
Serviços Gerais	6
Soldador	1
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Trabalhador Rural - Campeiro	1
Vendedor Externo	7
Vendedor Interno	7
Total Geral	175

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE

POSTO PANORAMA
Av. Heitor Alencar Furtado - (44) 3423-7674

Etanol	Gasolina	Diesel	S10
3,89	5,24	5,43	5,44

Arla R\$ 2,99

ACEITAMOS TODOS OS CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO.

DENGUE
Não dê asas a esse mosquito.

ACABE COM A ÁGUA PARADA.

DIÁRIO DO NOROESTE

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.260

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiamos em Deus!

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº 10/2023, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: V.S. RODRIGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.933.665/0001-74, com sede na Av. Valdir Santin, 451, loja 8, Nova Londrina-PR; CEP: 87.970-000, que apresentou o orçamento de menor valor para contratação, valor este global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Diamante do Norte/PR, 05 de abril de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3423-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 214/2023

Designa Empregado Público Municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Designar a partir do dia 03/04/2023, Marcio Yamamoto, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.882.536-0-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 029.153.429-54, ocupante do emprego público de Odontólogo-40H/S, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para além das atribuições de seu emprego, responder como Coordenador da Área Odontológica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 03/04/2023.

Alto Paraná-PR., 05 de abril de 2023.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3423-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: secretariadiministracao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 213 / 2023

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º
Conceder ao Técnico Contábil, Luciano Berti, duas (2) horas de férias em razão de sua ida a Maringá - PR.

Art. 2º
O Técnico Contábil, estará em curso sobre: "Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024", em Maringá - PR., na data de 12 de abril de 2023 e 13 de abril de 2023.

Art. 3º
O valor total da diária autorizada é de R\$ 360,93 (trezentos e sessenta reais, e noventa e três centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 05 de abril de 2023.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de leite.
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 20/04/2023, às 09:00 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:59 horas do dia 20/04/2023.
VALOR ESTIMADO: R\$ 75.527,00
LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br
Alto Paraná, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administracao@planalina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023
(Ref. Proc. Seletivo de Estágio, n.º 001/2022 de 25/07/2022).

Celso Maggioni, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo de Estágio, constituída pela Portaria nº 180, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Municipal nº 143/2019, e ainda tendo em vista o contrato celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e o Município de Planaltina do Paraná,

CONVOCA:

O Candidato abaixo relacionado, habilitado no Processo Seletivo de Estágio nº 001/2022 do Município de Planaltina do Paraná, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia 17/04/2023, no horário de expediente, munido dos documentos constantes do item 10.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo de Estágio nº 001/2022, bem como dos documentos infra-elencados:

ORIGINAIS E XEROX

- 01 fotografia 3x4 (recente);
- Cédula de identidade;
- CPF (cadastro de pessoa física);
- Declaração de matrícula escolar atualizada;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais, para os maiores de 18 (dezoito) anos;
- Indicação da conta bancária (Bradesco/Banco do Brasil);
- Atestado de sanidade física e mental;

CLASSIF. CURSO: CANDIDATO:

3º LUGAR TÉCNICO EM ENFERMAGEM TAINA KAZNOCH

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Planaltina do Paraná, no período de 06 de abril a 17 de abril de 2023, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação acima mencionada.

O não comparecimento do convocado e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

Celso Maggioni
Prefeito

Comissão - Portaria nº 180/2022
Luana Dequique Volpato
Luis Antonio Blans da Silva Filho
Roseneide Tomazelle

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalinatedoparana@pref.gov.br

PORTARIA Nº 79, DE 5 DE ABRIL DE 2023

CELSO MAGGIONI, Prefeito em exercício do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 280/2020 do Ministério de Educação e Cultura - MEC, que instituiu o Programa Tempo de Aprender;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução FNDE nº 6/2021 sobre a implementação e seleção de voluntários para atuarem como assistentes de alfabetização da Rede Municipal de Ensino no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo seletivo simplificado para o acompanhamento do Programa Tempo de Aprender, seleção para Assistentes de Alfabetização Voluntários, neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Assistente de Alfabetização, conforme Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280/2020 do Ministério de Educação e Cultura - MEC:

- Célia Terezinha Guerreiro Gabbiatti, matrícula funcional sob nº 124, inscrita no CPF/MF sob nº 856.226.649-34;
- Mylena Silva Costa Damini, matrícula funcional sob nº 2977, inscrita no CPF/MF sob nº 091.212.999-94;
- Rosiane Aparecida de Carvalho, matrícula funcional sob nº 2881, inscrita no CPF/MF sob nº 049.147.689-25;
- Ovídio Aparecido Schiavo Netto, matrícula funcional sob nº 850, inscrito no CPF/MF sob nº 463.808.849-04;
- Joice Kássia dos Santos D'Aviz, matrícula funcional sob nº 2969, inscrita no CPF/MF sob nº 010.814.139-05;

Art. 2º A Comissão será presidida pela senhora Joice Kássia dos Santos D'Aviz.

Art. 3º A Comissão constituída tem a função de coordenar e executar todo o processo seletivo simplificado de Assistente de Alfabetização VOLUNTÁRIO do Programa Tempo de Aprender no Município de Planaltina do Paraná-PR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, 5 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2023.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3423-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 033/2023

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 77 E 43 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LIS Nº 3.519/2022 DE 16-12-2022, PUBLICADA EM 23-12-2022 NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 59.186 PÁGINAS 10 A 14.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recursos financeiros, como segue:

ES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.03 Fundo Mm. do Trabalho de Cômputo e de Atendimento	0624.0015.4.002 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	2.000,00	00	2.000,00
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente					
TOTAL					

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder análise parcial da dotação do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recursos, conforme artigo 43§ 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

ES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.03 Fundo Mm. do Trabalho de Cômputo e de Atendimento	0624.0015.4.002 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	2.000,00	00	2.000,00
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente					
TOTAL					

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Fonte	Supervir. Financeiro	Execução da atividade	Anulação de Dotação	Total
0 Recursos Ordinários (Livre) - Exercício Corrente		2.000,00		2.000,00
Total		2.000,00		2.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 05 de abril de 2023.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa